



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO N° 648/2022

20.05.2022

“Dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, do prazo para o pagamento do IPTU e dá outras providências.”

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo para pagamento da parcela única e da primeira parcela do IPTU, a contar do respectivo vencimento.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 de maio 2022.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Afixado no quadro da Prefeitura.

Angatuba, 20/05/2022